

Uma crítica à infância medicalizada e judicializada pelo UNICEF

A criticism of children medicated and judicialized by UNICEF

DOI:10.34117/bjdv6n11-458

Recebimento dos originais: 18/10/2020

Aceitação para publicação: 21/11/2020

Flávia Cristina Silveira Lemos

Doutora em História Cultural-UNESP, Profa associada III de Psicologia Social da UFPA, Bolsista de produtividade de pesquisa do CNPQ-PQ2.

Endereço institucional: Rua Augusto Corrêa, 01. IFCH-UFPA. Guamá, Belém, CEP 66.075-110.

E-mail: flaviacslemos@gmail.com

Michelle Ribeiro Correa

Mestre em Psicologia-UFPA.

Endereço institucional: Rua Augusto Corrêa, 01. IFCH-UFPA. Guamá, Belém, CEP 66.075-110.

E-mail: correamichelle@hotmail.com

Alanna Caroline Gadelha Alves

Psicóloga-UFPA.

Endereço institucional: Rua Augusto Corrêa, 01. IFCH-UFPA. Guamá, Belém, CEP 66.075-110.

E-mail: alanna.cga@gmail.com

Melina Navegantes Alves

Graduanda de Psicologia-UFPA.

Endereço institucional: Rua Augusto Corrêa, 01. IFCH-UFPA. Guamá, Belém, CEP 66.075-110.

E-mail: melinanavegantesalves@gmail.com

Daniel Castro Silva

Graduando de Psicologia – UFPA.

Endereço institucional: Rua Augusto Corrêa, 01. IFCH-UFPA. Guamá, Belém, CEP 66.075-110.

E-mail: dancastros26@gmail.com

Anderson Reis de Oliveira

Graduando de Psicologia – UFPA.

Endereço institucional: Rua Augusto Corrêa, 01. IFCH-UFPA. Guamá, Belém, CEP 66.075-110.

E-mail: andersonreis1356@gmail.com

Iasmin Lins Emim

Graduanda de Psicologia – UFPA.

Endereço institucional: Rua Augusto Corrêa, 01. IFCH-UFPA. Guamá, Belém, CEP 66.075-110.

E-mail: iasminlinsemim@gmail.com

RESUMO

Este artigo visa problematizar as práticas de medicalização e judicialização da vida de crianças e adolescentes brasileiras pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), no presente. Esta proposta é parte de pesquisas realizadas, ao longo dos últimos anos, no Brasil, sob financiamento do CNPQ. Alguns resultados dos estudos documentais e históricos realizados são abordados e analisados neste artigo com o recorte dos mecanismos denominados de medicalização e judicialização dos corpos e das subjetividades no contemporâneo. O UNICEF materializa práticas de promoção, defesa e garantia de direitos que estão sustentadas por racionalidades médico-psicológicas, biomédicas e jurídico-assistenciais baseadas em pressupostos de saber e de poder disciplinares, biopolíticos e de segurança. Portanto, busca-se pensar a interrogação destes mecanismos e criar outros modos de ser, sentir, agir e produzir modos de viver que não fiquem presos ao modelo disciplinar, biopolítico e securitário.

Palavras-chave: Crianças e Adolescentes; Medicalização; Judicialização; UNICEF; Psicologias.

ABSTRACT

This article aims to problematize the practices of medicalization and judicialization of the lives of Brazilian children and adolescents by the United Nations Children's Fund (UNICEF), at present. This proposal is part of research carried out over the past few years in Brazil, with funding from CNPQ. Some results of the documentary and historical studies carried out are approached and analyzed in this article with an outline of the mechanisms called medicalization and judicialization of bodies and subjectivities in the contemporary. UNICEF materializes practices for the promotion, defense and guarantee of rights that are supported by medical-psychological, biomedical and legal-assistance rationalities based on assumptions of disciplinary, biopolitical and security knowledge and power. Therefore, it seeks to think about the interrogation of these mechanisms and to create other ways of being, feeling, acting and producing ways of living that are not tied to the disciplinary, biopolitical and security model.

Keywords: Children and Adolescents; Medicalization; Judicialization; UNICEF; Psychologies.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo é parte de problematizações realizadas frente ao empresariamento da vida, realizado pelo UNICEF, ao fomentar a medicalização e judicialização da infância, no campo de promoção, garantia e defesa de direitos. Ao longo de muitos anos, temos estudado as práticas do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) por meio de estudos histórico-documentais, sobretudo, por meio dos usos de operadores analíticos apropriados da Arqueologia e da Genealogia com Michel Foucault e a História Nova Cultural.

Inúmeros documentos deste Fundo foram analisados e muitas pesquisas de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, mestrados e doutorados foram concluídos sob nossa orientação com esta temática. Poucos estudiosos trabalham com este tema e raros são os trabalhos na Psicologia com as metodologias documentais e da História Nova. Os usos dos documentos a partir da historiografia e as teorias da História, em especial, por meio da Escola dos Annales e também as análises metodológicas de Michel Foucault são pouco utilizadas com regularidade na Psicologia brasileira.

Há uma apropriação mais temática de Foucault no país, mas ainda são tímidas as incursões pelos trabalhos teóricos e, principalmente, sobre os estudos históricos de Michel Foucault na Psicologia brasileira. Portanto, é possível afirmar que ainda é um campo a ser apropriado pela Psicologia e, certamente, poderá contribuir bastante para a área e também para as políticas públicas, na medida em que permite historicizar as práticas sociais e a problematizar os efeitos das mesmas na sociedade e produção de subjetividades. Analisar documentos é uma ação relevante para diferentes áreas e também para pensar as políticas públicas. A formulação e implementação de políticas se dá por disputas de forças, de narrativas e tensões variadas na proposição, reivindicação, criação e difusão de saberes, entre os quais, os acontecimentos presentes em arquivos.

2 ALGUNS ASPECTOS DESTES TEXTOS-MAPA EM PERCURSOS ANALÍTICOS

Ao estudarmos os documentos do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), no Brasil, é possível analisar as práticas recomendadas como gerenciamento dos supostos riscos da vida de crianças e adolescentes. Também é possível interrogar como as mesmas trazem elementos enunciados pelos cursos de Michel Foucault: “Segurança, território e população” (2008a) e “Nascimento da Biopolítica” (2008b), na França, ao final da década de setenta, no século XX. Estes cursos nos ajudam a analisar a construção dos Estados Democráticos de Direito na relação com a medicalização e a judicialização das existências.

As práticas de seguridade social do chamado Estado de Direito, no neoliberalismo operam pela constituição do cuidado como mercado biomédico e pela inflação judicial no campo dos direitos humanos, explicitando a medicalização em articulação com a judicialização, na base das políticas públicas de garantia, promoção e defesa de direitos, na sociedade de vigilância, baseada na ordem e na lei. Foucault (2008b), ao pensar a biopolítica, destacou que a mesma passou a gerir performances de gestão de riscos, tornando a vida um investimento, entrecruzando economia política com direitos humanos, no neoliberalismo, no denominado Estado Democrático de Direito governamentalizado.

Tratamos, neste artigo da apresentação de resultados de estudos, realizados, com pesquisa documental, financiada pelo CNPQ, nos últimos anos, usando ferramentas da história nova e da arqueogenealogia em Foucault. Este ensaio objetiva questionar as práticas citadas e pensar endereçamentos das mesmas às psicologias, na atualidade por meio da utilização de problematizações de relatórios e publicações de um organismo multilateral com intensa intervenção, no Brasil.

O UNICEF tem uma página na *internet*, em português, com vários links que nos permitem acessar documentos variados, todos bem interessantes sob o ponto de vista de objetivos de pesquisa

que implicam em pensar aspectos constitutivos dos saberes, poderes e processos de subjetivação contemporâneos na esfera dos direitos de crianças e adolescentes. Realizar perguntas aos arquivos é relevante para as psicologias políticas, sociais e institucionais, com vistas a interrogar o que fazemos conosco e com os outros no presente.

Os estudos históricos podem contribuir com as psicologias em termos de uma ferramenta teórica e metodológica. Decisões, planos, estratégias, políticas públicas, lutas e consensos foram materializados em arquivos ou em parte ou ainda totalmente silenciados nos mesmos. Vale à pena descrever e problematizar historicamente a produção e os efeitos dos arquivos no nosso cotidiano e nas nossas maneiras de viver, de sentir, de pensar, de nos relacionar e de agir. Temos clareza de que os documentos são monumentos e que podem ser deslocados e negados, implementados em parte ou articulados com outras práticas na gestão da vida.

Os relatórios do UNICEF estão divididos por temas, fotos, tabelas estatísticas, por comentários e análises, entrevistas, falas dos embaixadores e artistas que oferecem sua imagem para defender direitos e tem seções semelhantes aos manuais de regulação das condutas das mães, das famílias, da infância e adolescência. Organizar uma cartilha civilizacional é um projeto não muito recente na sociedade. A ideia de educar por difusão de ideias e modos de gerenciar a população, sobretudo, famílias e crianças e adolescentes é uma estratégia moderna de disciplina das subjetividades e de gestão da vida destes segmentos da população, o que compõe a biopolítica e a governamentalidade.

A disciplina dos corpos é um governo das condutas individualizado por meio de uma anátomo-política e a biopolítica é uma gestão de grandes grupos e do corpo-espécie por meio da história de uma política da vida. Disciplinar é adestrar corpos para que se tornem úteis e dóceis, produtivos e obedientes, submissos politicamente às normas e às leis por meio de instituições parajudiciárias, como as médico-psicológicas e jurídico-psicopedagógicas. A biopolítica opera pela promoção e produção da ordem e da lei rumo à construção de vidas saudáveis e de uma economia política empresarial, judicializada e medicalizada das existências (FOUCAULT, 1996; 2008b).

No caso do Fundo das Nações Unidas para a Infância, é possível afirmar que os relatórios do UNICEF são formulados como manuais de conduta amplamente distribuídos e colocados em um lugar de legitimidade política quase inquestionável sob o ponto de vista de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sendo assim, tornam-se um mecanismo de disciplina e regulação das famílias e também de agenciamento de uma imensa rede articulada com ressonâncias micro e macropolíticas. Os relatórios podem ser acessados pela internet, na página do UNICEF-Brasil.

3 JUDICIALIZAÇÃO E MEDICALIZAÇÃO DA SOCIEDADE E DA VIDA

A relação entre as normas e as leis foi estudada pelo filósofo francês Michel Foucault (1979; 1999; 2008b). De acordo com Foucault (2008b), há uma inflação jurídica nas práticas sociais, cada vez mais acirradas, nas últimas décadas. Face aos mínimos desvios sociais das normas instituídas instalam-se medidas judiciais, antecipadamente às outras possibilidades de intervenção. Nesse sentido, a judicialização implica em encaminhar os desvios das normas sociais ao Poder Judiciário e receber encomendas também de juízes, promotores e delegados para a realização de relatórios técnicos, usados nas decisões judiciais.

A sociedade contemporânea criou uma nova e inigualável maquinaria jurídica: os juízes, os promotores e os defensores públicos e advogados, que são profissionais que a todo o momento são acionados. Os discursos recorrentes dão conta de que as leis devem ser utilizadas com rigor e, em geral, são vistas como sendo insuficientes para os que clamam pelo recrudescimento penal. Nesse cenário, reivindicam-se a criação de mais e mais leis, uma proliferação legalista e punitiva sem fim. Porém, mais que isso, a judicialização se manifesta cada vez mais nas ações cotidianas.

O Poder Judiciário parece converter-se em uma espécie de área específica, na qual convergem os pedidos marcados por dores e dramas variados, os quais são reduzidos em sua complexidade em nome da vingança reativa do Direito Positivo Penal e Retributivo. A judicialização é um acontecimento das democracias representativa e participativa embora de modo heterogêneo em ambas, fato este que marca as últimas décadas do século XX e os primeiros anos do século XXI.

Ao se conceituar a Judicialização depara-se com a questão da maior ou menor governabilidade do Estado sobre a sociedade civil, já que a Judicialização e a política estão relacionadas ao fato da democracia ser vista como uma maneira única de se fazer política quando se pensa o contrato social na filosofia política do Direito de soberania jurídica. Com isso, as regras democráticas passam a ser encaradas como organizadoras da vida do trabalhador, na família, nas relações sociais e entre outras. Assim, defende-se que a Justiça legisle sobre os aspectos do cotidiano, em favor do ser humano e de seus direitos, práticas de controle, encarceramento e punição, fazendo-nos ora juiz, ora acusador, algoz e vítima e, com isso, alimenta-se a judicialização (AUGUSTO, 2012).

A busca da sociabilidade, pautada na saúde e pelo desempenho expandido no trabalho, na família e na educação vem crescendo, em vários países, tendo ganhado dimensões gigantescas enquanto um negócio altamente rentável no mercado da saúde e significativo na esfera profissional do Direito (ROSE, 2013). Assim, efetiva-se o controle social das políticas públicas, por meio da presença

em conselhos e conferências de direitos, a proposição de projetos de lei e a tentativa de criar uma formação, sustentada em biodiagnósticos relacionados à perícia técnica judicial.

Observa-se pela difusão das práticas psiquiátricas na sociedade que os conceitos de normalidade e anormalidade vão se afirmando como regras de conduta e de apreciação de verdade em distintas e variadas instituições. Diante de todos estes acontecimentos e desdobramentos que envolvem técnicas disciplinares terapêuticas, defesa da família, proteção da infância, o psiquiatra vai se tornar aquele que pode dizer sobre a realidade e, portanto, pode mediante suas técnicas direcionar a realidade àqueles que dela se desviam (FOUCAULT, 2006).

Na experiência contemporânea, no jogo da norma, a criminalização das condutas cotidianas e a judicialização da vida são correlacionadas à patologização das condutas cotidianas e da medicalização da vida, colocando formas sutis do governo das condutas, modos finos de subjetivação e certa instrumentalização psicológica do exercício de poder e saber (PRADO-FILHO, 2012).

Castel (1987) observa a ação de avaliação normalizadora, baseada em especialistas e técnicas de gestão de riscos, media decisões e encaminhamentos na esfera dos direitos e das compensações de danos bem como na reparação de perdas sofridas por alguma falta de acesso às oportunidades de expandir e modular capacidades produtivamente e com rentabilidade, no mercado dos direitos humanos, em uma sociedade empresarial e securitária. Em nome da proteção e do cuidado, implantam-se movimentos de controle e de aprisionamento da vida, apoiados pelas práticas jurídicas e biomédicas. Nesse sentido, a tendência ao crescimento das políticas de proteção e defesa da criança e do adolescente são, em certa medida, a diversificação das maneiras de punir e medicalizar, apesar das alterações das leis, pois, as novas normativas atualizam o dispositivo judicial-patológico.

Entre os termos bastante usados para o atendimento de crianças e adolescentes é possível citar: recuperar, ressocializar, restaurar e disciplinar. O termo “recuperar” tanto na medicalização quanto na judicialização assinala um ponto de vista médico-psicológico em que o indivíduo passa a ser visto como portador de uma identidade de criminoso e doente associada aos diagnósticos psicopatológicos e aos pareceres jurídicos a ser tratada e corrigida (FOUCAULT, 1999; 2006). Dessa forma, é perpetuada a concepção da recuperação da criança e do adolescente por meio de políticas biomédicas, médico-psicológicas e parajudiciárias (LEMOS, 2007).

A ressocialização e disciplina implicam em ajustar os corpos de crianças e adolescentes aos modelos ortopédicos e adequação docilizante na política de adestramento performativo das existências. A proteção social ganha uma racionalidade de concerto e ajuste do que estava torto, disfuncional e desestruturado. Ou seja, a criança e adolescente que teve direitos violados e ou sofreu violência é

classificada como carente de educação modeladora e necessitada de uma disciplina social e política de alguma prática especializada na saúde e na justiça.

Neste plano, por exemplo, o UNICEF afirma que as condições de raça/etnia, renda ou seu local de moradia seriam situações consideradas de vulnerabilidade e poderiam favorecer o acontecimento violência e discriminação negativa por e entre crianças e adolescentes como exposto no relatório desta agência, no ano de 2011. Nesse sentido, não apenas a vulnerabilidade está atrelada à violência na visão do UNICEF, mas há uma preocupação dessa agência quanto à relação entre a diminuição da diversidade com o aumento da violência, porém, enquanto déficit psicossocial da população infanto-juvenil a ser compensado por uma atenção especializada de um programa socioeducativo e médico-psicológico.

Para Lemos et. al (2013) é necessário problematizar os relatórios oficiais elaborados pelo UNICEF, pois são sempre pautados em dados estatísticos e econômicos, principalmente nos chamados países em desenvolvimento, que é o caso do Brasil. São colocados em jogo saberes muito mais políticos, em prol de se estabelecer um poder na normalização dos corpos e por meio do controle social, o que Foucault definiu de governo da vida ou biopolítica.

Foucault (1979; 1999) passa a pensar poder como uma instância para além de definições como repressão, abuso, ou determinação de classes sociais. Sendo assim, essa instância perpassaria não somente as questões jurídicas, operando também em instâncias sociais como a família por meio das normas e não apenas das leis como instância que diz não e reprime corpos. Em uma perspectiva do controle disciplinar, o poder vai operar por meio de uma positividade, ao produzir subjetividades e docilizar os corpos mais pelas normas do que pelas leis, o que assinala a dimensão medicalizadora em acoplamento com a judicializante. Sendo assim, para Foucault (1992), saber e poder seriam interdependentes, em uma sociedade de controle. Assim, cria-se uma espécie de justificativa em diversos atos, até mesmo bélicos quanto ao campo da política como guerra continuada por outros meios.

4 UNICEF E O BRASIL: O GOVERNO DAS CONDUTAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Deste modo, é relevante investigar e analisar as práticas de saber e poder do UNICEF na judicialização do racismo contra crianças e adolescentes, de 2000 a 2015. Com todo o processo de redemocratização, da necessidade ainda maior de gerir essas famílias em uma ótica neoliberal, o UNICEF passa também a gerir através dos riscos. Para ele, a ausência de cuidados preventivos produz futuramente criminalização e prejuízos econômicos e sociais ao país. Gerir direitos é diminuir taxas de

criminalidade e realizar investimentos rentáveis de controle social da pobreza, em constituição como campo disciplinar da formação de uma ideia do sujeito trabalhador digno.

Conforme aponta Lemos et. al. (2016), o UNICEF demonstra uma preocupação quanto uma suposta relação entre riscos do uso de drogas e questões de raça/etnia, local de moradia e gênero entre diversos aspectos de correlações de indicadores chamados de fatores de risco e perigo, em uma trama estatística e epidemiológica. Ora, voltar seus projetos para uma prevenção da violência e dos riscos somente a determinada classe social e a uma raça/etnia é um posicionamento complicado, pois remete à ideia de que somente os negros e negras pobres são criminosos em potencial, por exemplo, em uma seletividade penal.

A criminalização da pobreza nasce como forma de controle social, diante das revoltas sociais por conta do desemprego em massa, da exploração e imposição do trabalho precário e pela retração da proteção social do Estado, causadas pelo sistema capitalista. São produtos de uma burguesia que luta contra as resistências para se manter no controle, subjugando as classes populares. A criminalização da pobreza não é o único resultado da crise do capitalismo além dela pode-se observar também a criminalização dos movimentos sociais e a emergência do Estado Penal (WACQUANT, 2003).

Foucault (2013) aponta ainda que, no século XIX, toda a legislação penal vai sofrer uma inflexão ao que estava prescrito na teoria, visto que ela se desviará de um caráter de utilidade social para se direcionar a um ajustamento do indivíduo. Isto quer dizer que um saber, exterior ao campo jurídico, começa a se introduzir nas medidas penais. Saber este que tem como principal objeto as características psicológicas individuais. Logo, a questão das circunstâncias atenuantes entra em cena, afinal, é a história de vida e uma biografia dos desvios que passa a ser alvo de exame dos chamados especialistas das normas. A racionalidade jurídica passou a operar juntamente com a medicalizante e psicológica bem como com a psicopedagógica e psicossocial para prevenir crimes e gerenciar penas e punições, espalhando por toda a sociedade a razão punitivista e de vigilância generalizada em nome da defesa social.

O UNICEF (2016), ao propor cartilhas a respeito do desenvolvimento infanto-juvenil e de como a família e trabalhadores sociais devem governar os processos psicopedagógicos e biomédicos das crianças e adolescentes opera uma medicalização e judicialização social porque orienta uma educação cotidiana pautada no higienismo e na contratualidade jurídica das vidas.

Prevenir crimes e gerir riscos/perigos colados a determinados grupos sociais, destacados como potenciais dissidentes de maneira racista pela história de seus desvios das normas nos arquivos da administração social é uma prática comum nas práticas racistas. Para defender a sociedade e a vida de

alguns, sacrificam-se os que são forjados como inimigos sociais de forma racista no regime de escrita e de guarda das fontes documentais. Relatos de um livro de advertência escolar de hoje poderão ser transformados em vestígios de julgamentos futuros de um delito ou de um adoecimento, como a vida funcionasse em causa e efeito linearmente.

Assim, também deixar de seguir regras de saúde, no presente poderá ser imputado como culpa por um adoecimento futuro sem cobertura de seguro saúde em função desse desvio se tornar um registro em algum arquivo da administração. “A lei define como repreensível o que é nocivo à sociedade, definindo assim negativamente o que é útil” (FOUCAULT, 2013, p. 82). Daí então um outro princípio que diz que o crime é aquilo que danifica, que prejudica, perturba, incomoda a sociedade. Consequentemente, o criminoso é aquele que danifica, perturba a sociedade. O criminoso se torna o inimigo social.

O UNICEF, em 2009, desenvolveu projetos para que as crianças e adolescentes pudessem crescer sem violência e discriminação. Entre eles, o Índice de Homicídio na Adolescência (IHA), no qual consistia em debater com os municípios medidas prevenção e redução da violência em 11 capitais, agindo nos setores de saúde, educação e segurança pública. Por meio dos dados obtidos pelo IHA, o UNICEF lança em 2011 a campanha “Por uma infância sem racismo” (UNICEF, 2011) que capacitou professores para lidar com as questões de relações raciais no ambiente escolar.

No relatório anual de 2010, no tópico “Pelo direito de crescer sem violência”, a campanha a respeito do racismo é citada de forma bem rasa, e há um link que possivelmente nos guiaria até a página da campanha. Entretanto, o link não opera mais. Ainda assim, por meio do site do UNICEF é possível o acesso. Analisando os tópicos que a campanha aborda, os enunciados estão organizados em forma de responsabilização das famílias no que diz respeito ao racismo, não havendo uma análise profunda a respeito do tema. Frases como “Depende de nós!”, “Eduque as crianças para o respeito à diferença”, “Indigne-se e esteja alerta”, “Não classifique o outro pela cor da pele; o essencial você ainda não viu.” (UNICEF, 2010) são extremamente simplistas e de pouca responsabilização do Estado quanto ao racismo estrutural e institucional. As políticas públicas são citadas de forma bem escassa e sem intersetorialidade e integralidade.

No relatório “Os impactos do racismo na infância” (2010), há um enunciado importante: a pergunta “Seria possível termos todas as crianças com acesso à educação integral?” Relacionando ao que Foucault (1988) nos traz, ao analisar a sociedade disciplinar, o controle dos corpos se dá em vários âmbitos fechados e também me meio aberto: escolas, hospitais, prisões, ruas, espaços abertos de lazer, os quais, embora diferentes, possuem práticas vizinhas de normalização medicalização sanitária e

punição por normas e leis. Diante disso, nessa óptica, ter crianças em escolas de tempo integral é um discurso que se transveste de uma positividade e garantia de direitos, mas que na prática nada mais é que um mecanismo de controle dos corpos. Ora, toda criança tem direito às condições básicas de educação, entretanto a socialização também é um direito garantido. Mas o que nos remete é a gerência pelo possível risco de uma criança se tornar um criminoso se passar muito tempo no ambiente socio-comunitário em que vive. A ideia de que este contexto da criança e do adolescente é precário e cheio de influências negativas é uma noção moralista e médico-psicológica eivada de preconceitos socioeconômicos e de valores racistas.

No curso: “Em defesa da sociedade” (FOUCAULT, 1999) há uma definição da biopolítica como prática de governo da população em nome da vida, da expansão da saúde, da segurança e da paz. Defender a sociedade se torna um mote para matar aqueles que ameacem a ordem social nesta perspectiva de defesa penal e punitivista. O racismo de Estado e de sociedade aparece como mecanismo de defesa da sociedade em nome da gestão da vida.

Contudo, a moral presente neste ideário está no plano da dominação social e é uma visão de que existe algo como cidadãos de bem e os não cidadãos, não humanos no plano moral, supostamente monstros e inimigos a serem normalizados, moralizados, presos e exterminados. A figura jurídica do cidadão é associada aos valores morais e aos padrões tanto biomédicos quanto psicológicos pelo UNICEF para organizar uma educação focada em informações sobre direitos e higiene como dispositivos de segurança mundial da população e disciplina docilizadora dos corpos e grupos.

Ainda nesse mesmo relatório, há dados relacionados à economia no tópico “quanto custa para nós o racismo?”. Na óptica neoliberal, a economia se faz de suma importância e é atrelada à política neoliberal de defesa da sociedade. As parcerias do UNICEF com as grandes empresas não se dão de forma arbitrária, neste caso e assinalam a vertente empreendedora do Estado Democrático de Direito de cunho biopolítico e disciplinar. A modernidade apostou no liberalismo da meritocracia e das liberdades progressistas para realizar um projeto iluminista de gestão da vida e disciplina dos corpos em busca da paz e da manutenção de um capitalismo de uma ilusão da livre concorrência como modelo civilizador.

No bojo deste ideário, as organizações multilaterais se disponibilizaram a fazer parte deste pacto denominado de civilizatório, baseado na ideia de ordem e progresso. Crianças e adolescentes foram vistos como futuro das nações, em uma racionalidade de governo da economia política liberal que viu nestes dois segmentos, sobretudo, a partir do início do século XX com a difusão da educação escolarizada a promessa de uma sociedade sem guerras e dócil na produtividade para o capitalismo se

generalizar como estilo de existência pela mediação dos interesses por meio da normalização medicalizante e judicializadora das democracias nascentes.

Trazer dados econômicos relacionados a um problema social de grande complexidade é essencial para o UNICEF como forma de chamar a atenção para o panorama capitalista dos danos e das oportunidades socioeconômicas. E, mais uma vez, o relatório contém muitas frases clichês, tais como: “Em um mundo de diferenças, enxergue a igualdade.” (UNICEF, 2010), sendo colocadas de modo fragmentado e pouco elaborado, sem debates muito profundos a respeito do tema quanto à complexidade do mesmo.

Nos relatórios anuais de 2012 e 2013, o UNICEF traz alguns dados interessantes. No de 2012, por exemplo: “Cerca de 191 milhões de pessoas vivem no Brasil, sendo 60 milhões de crianças e adolescentes (51% de meninos e 49% de meninas), e um pouco mais da metade delas é afro-brasileira” (UNICEF, 2012). Demonstra ainda que os afro-brasileiros são 71% nas regiões norte e nordeste e menos nas regiões sul e sudeste.

É interessante pensar nessa perspectiva pois, muitos dos projetos do UNICEF estão direcionados a essas populações, relacionando-as a noção de risco. Muitos projetos desse fundo multilateral encontram-se na região da Amazônia. Apesar de trazer esses dados, mais uma vez não há uma análise profunda e nem uma explicação que justifique o investimento tão grande nessas áreas, a não ser a pobreza e os possíveis riscos que essas populações podem correr. Ainda nesse mesmo relatório, há uma imensa lista de corporações que são parceiras ao UNICEF, como Ali Express, Itaú e o Google Brasil. Todos esses posicionamentos não estão fora de um jogo de forças de poder e saber que se articulam no neoliberalismo. Estas escolhas não são arbitrárias. Os discursos se intercalam e se conectam em um jogo muito complexo que acaba por criar modos de vida, nos dizendo como agir, pensar ou falar de modo prescritivo.

5 CONCLUSÕES

O UNICEF, desde a sua criação, foi atuando no sentido de forjar um manual de atuação, de fabricação dos marcos legais e da produção de uma agenda de intervenção nos países que pactuaram com acordos e assinaram documentos de proteção das crianças e adolescentes. Trata-se da construção de um currículo dos direitos e de uma pedagogia da judicialização e medicalização das existências e relações sociais. É possível afirmar que o UNICEF tem um currículo, uma pedagogia programática para a judicialização e medicalização das práticas dos direitos das crianças e adolescentes. Trata-se de

uma agenda com marcos a serem estabelecidos, percursos criados e pontos difundidos sob a égide da biomedicina, dos auspícios médico-psicológicos e de uma intensa inflação jurídico-penal.

Pensar na educação da infância e adolescência em redes que lhes possibilitem a garantia de direitos pode ser analisado e valorizado como um campo temático inquietante, até porque todos e todas são sensibilizados(as) a pensar nas crianças e adolescentes como *o futuro da humanidade*, e ensinados a respeito da relevância em investir nestes segmentos da população tanto em sua formação no plano dos direitos (dimensão jurídica) quanto médico-psicológica e psicopedagógica (dimensão medicalizante). Articula-se a formação desenvolvimentista da criança e do adolescente à justiça, à equidade, à saúde, à obediência ao Direito e ao fomento à paz. O UNICEF tem se ocupado de tal tarefa, governar a infância e a adolescência, missão que classifica como elevada e sublime.

Ora, mas este governo efetivamente se faz para a proteção de crianças e adolescentes? Em que medida esta gestão explicita interesses outros sob a insígnia do cuidado com a infância? Estas são questões cruciais quando propomos pesquisas que visem interrogar as práticas historicamente para rompermos com o ideário de heroísmo de organizações e entidades, pessoas e Estados que ainda buscam construir imagens de salvadores da humanidade e da população como fossem neutros e imparciais nesta posição política de governamentalidade da sociedade.

O Estado Democrático de Direito, no neoliberalismo encomenda medicalização e judicialização da sociedade como mecanismos cruciais para a produção da lógica empreendedora e empresarial enquanto estilos de existência: modos de sentir, de pensar, de agir, de se relacionar e de viver. O UNICEF cumpre parte do papel global da fabricação de uma governamentalidade neoliberal e de uma sociedade focada na ordem e na lei como dispositivo de segurança, na medida em que materializa um currículo e uma psicopedagogia pautada em certa economia política de mercantilização dos direitos humanos e das políticas de promoção, defesa e garantia de direitos sob a premissa de regulação do mercado na sociedade empresarial em que vivemos, no presente.

Na atualidade, a judicialização e a medicalização têm se expandido em uma inflação jurídica e biomédica ímpar, na sociedade contemporânea. Esta ampliação gera efeitos no plano da produção da subjetividade e na constituição das sociabilidades, também atravessa a política e a economia cada vez mais. As pesquisas que aqui foram, em parte, apresentadas em alguns fragmentos continuam e trazem elementos cada vez mais problematizados, dando seguimento aos estudos das práticas de judicialização e medicalização, em especial, com o foco naquelas que são acionadas e realizadas pelo UNICEF, no Brasil.

REFERÊNCIAS

- AUGUSTO, A. Judicialização da vida ou sobrevida? *Mnemosine*, n.1, v5, p. 11-22, 2009.
- ARIÈS, p. História Social da Criança e da Família. Rio de Janeiro: LTC, 1978.
- CASTEL, R. (1987). *Gestão de riscos: da pós-psiquiatria à pós-psicanálise*. Rio de Janeiro: São Francisco.
- CARDOSO JUNIOR, H. R. Para que serve uma subjetividade? Foucault, Tempo e Corpo. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v. 18, n. 3, 2005, Pp. 343-349.
- DEL PRIORE, Mary. História das crianças no Brasil. Editora Contexto, 2001.
- FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1979.
- FOUCAULT, M. A Ordem do discurso. São Paulo: Loyola, 2004.
- FOUCAULT, M. O poder psiquiátrico. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FOUCAULT, M. *Segurança, território e população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.
- FOUCAULT, M. *O Nascimento da Biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.
- FOUCAULT, M. A verdade e o poder. In: MACHADO, R. (Org.) *Microfísica do Poder*. 28 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014a.
- FULLGRAF, J. *O UNICEF e a Política de Educação Infantil no Governo Lula*. 2007. 194 f. Tese (Doutorado em Educação: Currículo). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Raça e os estudos de relações raciais no Brasil. *Novos Estudos CEBRAP*, 1999, 54: 147-156.
- LEITE, Miriam L. Moreira. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. *História social da infância no Brasil*, 1997, 5: 19-52.
- Lemos, F. C. S.; Galindo, D.; Brito Neto, J.A. de; Trujillo, D. H. da S. *Adolescentes e uso de drogas na visão do UNICEF*. Estudos e Pesquisas em Psicologia, v. 16, n. 1, p. 68-85. 2016.
- LEMOS, Flavia Cristina Silveira et al. Uma crítica às estratégias de comunicação na campanha do UNICEF" Está em suas mãos proteger nossas crianças". *Revista Polis e Psique*, v. 8, n. 2, p. 185-206, 2018.
- LEMOS, F. C. S. *Crianças e adolescentes entre a norma e a lei: uma análise foucaultiana*. 2007.
- LEMOS, F. C. S.; ALMEIDA, L. C.; SILVA, E. A. DA. *O UNICEF e a governamentalidade neoliberal*. *Mnemosine*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 184-202. 2012.

LEMOS, F. Práticas de governo das crianças e dos adolescentes propostas pelo UNICEF e pela UNESCO: inquietações a partir das ferramentas analíticas legadas por Foucault. *Psicologia & Sociedade*, v.24(n. spe.), 2012, Pp. 52-59.

LEMOS, F.; COSTA, J.; BRÍCIO, V.; CRUZ, F.; O UNICEF no Brasil e as práticas vizinhas na atualidade. *Psicologia e sociedade*. 2015.

LEMOS, F. C. S.; GALINDO, D.; BRITO NETO, J.A. DE; TRUJILO, D. H. DA S. *Adolescentes e uso de drogas na visão do UNICEF*. Estudos e Pesquisas em Psicologia, v. 16, n. 1, p. 68-85. 2016.

MARCÍLIO, M. L. **História Social da Criança Abandonada no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MILLER, P., & ROSE, N. *Governando o presente: gerenciamento da vida econômica, social e pessoal*. São Paulo: Paulus, 2012.

NASCIMENTO, Maria Livia do. Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte , v. 24, n. spe, p. 39-44, 2012 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822012000400007&lng=en&nrm=iso> . access on 17 Jan. 2020.

NUNES, J. A. Saúde, direito à saúde e justiça sanitária. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 87: 143-169, 2009.

PRADO-FILHO, K. *Uma breve genealogia das práticas jurídicas no Ocidente*. *Psicologia e Sociedade*, 24 (n. spe.), 104-111, 2012.

ROSE, N. (2013). *A política da própria vida: biomedicina, poder e subjetividade no século XXI*. São Paulo: Paulus.

SANTOS, B. S. et al. Os Tribunais nas sociedades contemporâneas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 30, ano 11, 1996.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil do século XIX*. Editora Companhia das Letras, 1993.

UNICEF. *A infância brasileira nos anos noventa*. Brasília: UNICEF, 1998.

UNICEF. *Situação da Infância Brasileira*. Brasília: UNICEF, 2001.

UNICEF. *Situação da Infância Brasileira*. Unicef: Brasília, 2006.

UNICEF. *Situação da Infância Brasileira – Desenvolvimento Infantil: Os primeiros anos de vida*. 2001. Disponível em: < http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10334.htm> Acesso em: 10 ago. 2016.

UNICEF. *Ser criança na Amazônia - Uma análise das condições de desenvolvimento infantil no Norte do Brasil*. 2004. Disponível em: < http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10448.htm> Acesso em: 10 ago. 2016.

UNICEF. Um Brasil para as Crianças - A sociedade brasileira e os desafios do milênio para a infância e a adolescência. 2004. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10450.htm> Acesso em: 10 ago. 2016.

UNICEF. Situação da infância brasileira – Crianças de até 6 anos: O direito à sobrevivência e ao desenvolvimento. 2006. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10167.htm> Acesso em: 10 ago. 2016.

UNICEF. Situação Mundial da Infância – Caderno Brasil. 2008. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_11319.htm> Acesso em: 10 ago. 2016.

UNICEF. Situação da Infância e Adolescência Brasileira – O direito de Aprender: Potencializar avanços e reduzir desigualdades. 2009. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_14927.htm> Acesso em: 10 ago. 2016.

UNICEF. Todas as Crianças na Escola em 2015 – Iniciativa Global pelas Crianças fora da Escola. 2012. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_24118.htm> Acesso em: 10 ago. 2016.

UNICEF. O impacto do racismo na Infância. UNICEF: Brasília, 2010b.

UNICEF. ECA 25 anos – Avanços e desafios para a infância e adolescência no Brasil. 2015. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_30274.htm> Acesso em 10 ago. 2016.

VEYNE, Paul. Como se escreve a história; Foucault revoluciona a história. 4 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.

VIANNA, L. W. et al. *A Judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 1999.